

8 – QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “i”, do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.563, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) II – (...) i) (...) 1 – Titular: Daniella Sette Abrantes Silveira 2 – 1º Suplente: Svetlana Fialho Soria Galvarro. ”
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de março de 2023. VALÉRIA CRISTINA REZENDE

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.773, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.559, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o inciso VII e o parágrafo único do art. 15 e o § 3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea “e” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.559, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º – (...) I – (...) g) (...) 2 – 1º Suplente: 2º Ten PM Wesley Pereira Fernandes”.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 15 de março de 2023. VALÉRIA CRISTINA REZENDE

15 1762675 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Renovação da Licença de Instalação: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais - Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda., Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, Nepomuceno/MG, PA SEI nº 1370.01.0007575/2023-21, Classe 5.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Cassiano de Pádua Silva Ribeiro, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Virgínia/MG, PA nº 541/2023, Classe 2. 2) Detroit - Locação de Caçambas e Equipamentos Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Poços de Caldas/MG, PA nº 543/2023, Classe 2.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- Licença de operação: 1) Philips Medical Systems Ltda., Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação, Varginha/MG, PAnº 36103/2015/002/2017, Classe: 3. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

15 1762561 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: Auto Posto Brasil Petro Caldas Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muzambinho/MG, Processo: 4797/2021, Classe: 2. Motivo: Por perda do objeto.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

15 1762186 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC1- LOC: 1) Artesanato de Fogos São Miguel Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 540/2023, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0035667/2021-83.
Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado: 1) De: Vânia Melo Franco do Amaral Machado / Fazenda Cachoeira dos Barnabês - Mat - 23.508, CPF: 525.***.***. - para: Vânia Melo Franco do Amaral Machado/Faz Cachoeira dos Barnabês e Faz do Angico - Mat 23.508 e 56.315, CPF: 525.***.***. PT 13185/2007. 2) De: Alex Silva Rocha Eireli – ME., CNPJ: 26.106.225/0001-10 - para: Milkreme Laticínios Ltda., CNPJ: 26.106.225/0001-10. PT 26077 / 2018.
Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

15 1762621 - 1

Pauta da 176ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 30 de março de 2023, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1AiAb462m8py3C1jsJl4w 1. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende. 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 175ª RO de 02/03/2023. 6. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração: 6.1 Damfi - Destilaria Antônio Monti Filho Ltda. - Fabricação de aguardente; Destilaria de álcool - Canápolis/MG - PA/CAP/Nº 679894/2019 - PA/Nº 6215/2004/005/2014 - AI/Nº 68952/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg. 6.2 J Naves Imóveis Ltda. - Parcelamento de solo - Jaboticatubas/ MG - PA/CAP/Nº 677899/2019 - PA/Nº 405/2004/002/2009 - AI/Nº 7837/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg. 6.3 Prefeitura Municipal de Coronel Murta - Tratamento de Esgoto Sanitário - Coronel Murta/MG - PA/CAP/Nº 479770/2017 - AI/Nº 134789/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 6.4 Extratora de Areia Primo Ltda. - Extração de areia e cascalho - Passos/MG - PA/CAP/Nº 750587/2022 - PA/Nº 209/1999/009/2011 - AI/Nº 66555/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 6.5 E-mille Empresa Mineira de Lixo Eletrônico Ltda. - Manufatura Reversa de resíduos de produtos eletrônicos-Betim/MG - PA/CAP/ Nº 679774/2019 - PA/Nº 18998/2015/001/2015- AI/Nº 64318/2013. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

6.6 Macedo e Souza Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Ituiutaba/MG - PA/CAP/Nº 757912/2022 - PA/Nº 1072/2002/002/2015 - AI/Nº 66184/2015.Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 6.7Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - Tratamento e/ou disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos -Monte Carmelo/MG -PA/CAP/Nº 471787/2017 -AI/Nº 96057/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 6.8 Cemig Geração e Transmissão S.A.- PCM Sumidouro-Descarga de fundo de represa - Bom Jesus do Galho/MG- PA/CAP/Nº 698534/2020 - AI/Nº 202933/2020.Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 6.9 Mineração Curimbaba Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração- Poços de Caldas/MG - PA/CAP/Nº 460353/2017 - AI/Nº 9486/2017.Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 6.10 Prefeitura Municipal Bom Jesus da Penha - Tratamento de Esgoto Sanitário -Bom Jesus da Penha/MG - PA/CAP/Nº 475487/2017 - AI/Nº 142064/2017.Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 6.11Prefeitura Municipal de Barroso -Tratamento de Esgoto Sanitário -Barroso/MG - PA/CAP/Nº 475324/2017 - AI/Nº 89044/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. 7. Assuntos gerais. 8. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da Câmara Normativa e Recursal

15 1762599 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 15/03/2033: 1) Município de São José do Mantimento – Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São José do Mantimento/MG, PA SLA nº 546/2023.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

15 1762576 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Eraldo José Pontes de Oliveira, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Jequeri/MG, PA nº 544/2023, Classe 2; 2) André Feres Lopes Cardoso - Sítio Bom Sucesso, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Viçosa/ MG, PA nº 545/2023, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

15 1762561 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Aperam Bioenergia Ltda - Cascálheira Moinho Salto, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. Capelinha/MG, PA nº 519/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 15/03/2033.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

15 1762132 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna pública a DECISÃO deliberada na 199ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1AiAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 15 de março de 2023, às 14h, a saber:5. Exame da Ata da 198ª RO de 06/12/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Projeto Águas do Centro-Sul - estudo de disponibilidade de água subterrânea. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). APRESENTADO. 7. Plano de Mudanças Climáticas. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). APRESENTADO.

Valéria Cristina Rezende
Secretaria Executiva designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 20/01/2023

15 1762678 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Areia Miranda Limitada - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Carmelo/MG - PA/SLA nº522/2023, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

15 1762031 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Delmo e Santos Mineração Ltda. - EPP, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Esmeraldas/MG, Processo nº 29178859/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Iridio Empreendimentos e Participações S.A./Loteamento Vale dos Lagos, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Vespasiano, Ribeirão das Neves e Belo Horizonte/MG, Processo nº 548/2023, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0007002/2023-69. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (17,53 ha). Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, (0,24 ha).
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

15 1762281 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Espólio Ângelo Antônio Meneghetti / Fazenda Lagoa da Veadá e Redonda, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João do Paraíso/MG, PA/nº 359/2022. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/02/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

15 1762252 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
- LAS cadastro: 1) Posto Jequitaiá Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jequitaiá/MG, nº da licença 5524, PA nº: 5524/2020 Classe: 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 16/12/2030, do responsável Posto Jequitaiá Ltda., CNPJ 66.452.525/0001-76 para o novo titular Rede TJ de Combustíveis e Derivados Ltda., CNPJ 48.763.008/0001-36.
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

15 1762397 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 14/03/2023 - pag. 11)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Posto 5.5 Ltda - Decio L1. - Postos revendedores,postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.- Ituiutaba/MG, PA(SLA) nº24265734/2018, Classe 2, Motivo: devido a migração das instalações do empreendimento para transportador revendedor retalhista solicita baixa de licença, e informa ainda que obteve a licença ambiental simplificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ituiutaba-MG; conforme registro no processo SEI 1370.01.0047428/2022-14.
(a)Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. ”

(...) Leia-se: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Posto 5.5 Ltda - Decio L1. - Postos revendedores,postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Ituiutaba/MG, PA nº24265734/2018, Classe 2, Motivo: devido a migração das instalações do empreendimento para transportador revendedor retalhista solicita baixa de licença, e informa ainda que obteve a licença ambiental simplificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ituiutaba-MG; conforme registro no processo SEI 1370.01.0047428/2022-14.(a)Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.”

(a)Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

15 1762182 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Comércio de Areia Palmares Ltda. - Mineração Palmares, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Goiana/MG, PA nº 300/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 15/03/2033; 2) Manoel Mendes Galvão, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Viçosa e Coimbra/MG, PA nº 3527/2022. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 15/03/2033.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

15 1762592 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 5 (cinco) anos 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias:

1) Inah Alvares da Silva Campos/Fazenda Santo Antônio do Boqueirão - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Unaí/MG, Processo: 538/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Uadir Vieira Diniz/Fazenda Santa Rosa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG, Processo: 547/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Idalina de Oliveira Baptista/Fazenda Santa Luzia – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Lagamar/MG – Solicitação nº 2022.07.01.003.0002651. Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 13/03/2023 (TAC nº 02/2023). 2) Claudio Ferreira Campos/Fazenda Bom Sucesso - Lugar Vereda; Fazenda Bom Sucesso; Fazenda Vereda – Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/ MG – Solicitação nº 2022.09.01.003.0002352. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 14/03/2023 (TAC nº 03/2023).

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

15 1762574 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA CONJUNTA IEF/PMMG Nº 17 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Delega competência para a prática de atos de relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da unidade executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas. A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso VIII do art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO IEF/ PMMG nº 01/2021;

RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar aos servidores abaixo relacionados o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados na unidade executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas:
I – Ordenador de Despesas Titular: Ten Cel PM Carlos Eduardo Justino Martins , nº 124.683-4;
II – Ordenador de Despesas Substituto: Cap PM Wantuir Ferreira da Silva Neto, nº 139.311-5.
Art. 2º – Ficam designados como Responsáveis Técnicos da Unidade Executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas os servidores abaixo relacionados:
I – Responsável Técnico Titular: Responsável Técnico Titular: Cap PM Felipe Bruno Lopes, nº 147.465-9;
II – Responsável Técnico Substituto: 1º Ten PM Gildásio Gomes da Silva Junior, nº PM 149.065-5.
Art. 3º – Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas praticados até a publicação desta portaria.
Art. 4º – Os atos de delegação previstos nesta portaria perdurarão até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º – Fica revogada a Portaria Conjunta IEF/PMMG nº 86, publicada em 7 de dezembro de 2022.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de março de 2023. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Coronel PM Rodrigo Piassi do Nascimento
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

PORTARIA IEF Nº 18 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022. A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23/03/2020;
RESOLVE:
Art. 1º – Substituir a pedido, no inciso III do art. 2º da Portaria IEF nº 22, de 25 de março de 2022, o membro da Comissão de Avaliação representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) Sra. Maria Catharina Melo Lima de Souza, Masp nº 753331-8, pela Sra. Deise Silva de Oliveira Nilles, Masp nº 752317-8.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de março de 2023. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 19 DE 15 DE MARÇO DE 2023
Constitui Comissão de Credenciamento para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública, visando o credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e ou de organizações de agricultores familiares por procedimento de Chamada Pública no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS– IEF, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Credenciamento, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul - Varginha, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do art. 2º, do Decreto nº 46.712 de 29 de janeiro de 2015 que instituiu a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e ou, de organizações de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou manufaturados no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas.
Art. 2º - Ficam designados para constituírem a Comissão de Credenciamento, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul - Varginha, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
1. Liliane Mendonça Campos - MASP 1021034-2;
2. Daniella Florentino Costa - MASP 1182746-6;
3. Caroline Vilela Rodrigues - Masp 1.147.306-3;
4. Carina Viana - Matrícula 472352.
Art. 3º - O Presidente da Comissão de credenciamento será representado, em sua ausência e/ou impedimento, por qualquer um dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão de Credenciamento não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 6º - Fica revogada a portaria 62 de 05 de junho de 2019.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

15 1762617 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 52022/2022, Usuário: FCC Indústria e Comércio Dores de Campos Ltda, Dores de Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001781/2023.*Processo nº 56877/2022, Usuário: Wilcélia Soares Triani Geraldo, São Pedro dos Ferros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001782/2023.*Processo nº 55680/2022, Usuário: Brasilseg Atacadista de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, Matias Barbosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001783/2023.*Processo nº 54176/2022, Usuário: Cruzeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda , Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001784/2023.*Processo nº 54083/2022, Usuário: Diogo Carvalho Bellotti, Mar de Espanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001785/2023.*Processo nº 45071/2022, Usuário: Castilho & Costa Transportes Ltda, Mirai, Deferido, Portaria nº 2001786/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 15 de Março de 2023.

15 1762075 - 1

PORTARIA IGAM Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2023
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - Igam, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, o Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e a Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IGAM 01/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de setembro de 2020, bem como na Nota Técnica nº 1432516 2023, aplica a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias ao servidor M.A.H.H.R., Masp. 752.404-4, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos II, V, VI e VII, incorrendo no art.245, § único, incidindo no art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952.
Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus procuradores Joelson Dias, OAB/MG 208.633, e Leonardo Moraes Silva, OAB/MG 208.633.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Belo Horizonte, 15 de março de 2023. Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas

15 1762577 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230316001957018.